



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0142654/2022-94 /2022

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 4.773, DE
04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve tornar pública a retificação da Resolução SEE nº 4.773, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos ao Cadastro de Reserva para convocação temporária ao exercício de funções do Quadro do Magistério das Unidades de Ensino da Rede Estadual do Estado de Minas Gerais.

No artigo 18,

ONDE SE LÊ:

Art. 18 - O candidato inscrito para a função de Especialista em Educação Básica (EEB) para atuar nas Unidades de Ensino de vinculação dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) será classificado em listagem específica, por município, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada estabelecidas nos quadros 3 e 3.3, respectivamente, desta Resolução.

Parágrafo único. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

- I - Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 12 desta Resolução, exercido exclusivamente na modalidade de Educação Especial;
- II - Idade maior;
- III - Ordem crescente de inscrição.

LEIA-SE:

Art. 18 - O candidato inscrito para a função de Especialista em Educação Básica (EEB) para atuar nas Unidades de Ensino de vinculação dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) será classificado em listagem específica, por município, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada estabelecidas nos quadros 3 e 3.3, respectivamente, desta Resolução.

Parágrafo único. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

- I - Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 12 desta Resolução, exercido exclusivamente no CREI;
- II - Idade maior;
- III - Ordem crescente de inscrição.

ANEXO I

No QUADRO 3.3. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) –
Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidas para atuar no CREI,

ONDE SE LÊ:

QUADRO 3.3. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)		
– Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidas para atuar no CREI		
O candidato deverá comprovar habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 3, acrescida da seguinte formação especializada:		
Critérios para classificação		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar ou Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica
2º	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós-graduação latu sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Certificado de curso de pós - graduação latu sensu
3º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificados dos cursos específicos

LEIA-SE:

QUADRO 3.3. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)		
– Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidas para atuar no CREI		
O candidato deverá comprovar habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 3, acrescida da seguinte formação especializada:		
Critérios para classificação		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, acrescidos do	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar ou Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica
	Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG

	de Educadores da SEE/MG	
2º	Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar ou Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica
	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós-graduação latu sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva, acrescidos do	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Certificado de curso de pós - graduação latu sensu
3º	Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
4º	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós-graduação latu sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Certificado de curso de pós - graduação latu sensu
5º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, acrescidos do	Certificados dos cursos específicos
	Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
6º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificados dos cursos específicos

No QUADRO 4.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para lecionar LIBRAS,

ONDE SE LÊ:

QUADRO 4.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para lecionar LIBRAS
a) Para atuar como “Instrutor de Libras” em projetos promovido pela SEE/MG o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras oferecido pela SEE/MG, nos anos de 2012 ou 2017, ser surdo, ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.

b) Para atuar nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o candidato deverá apresentar, no ato convocação, resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, ser surdo, ter flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens e apresentar comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras – “Minas interagindo em Libras” oferecido pela SEE/MG

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura em Letras Libras	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD 1 A
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; Certificação do PROLIBRAS	PEBD1A
3º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBS1A
	ou Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescidos de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; Certificação do PROLIBRAS	
4º	Matrícula e frequência, a partir do 2º período no curso de Licenciatura em Letras-Libras, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
5º	Matrícula e frequência, a partir do 2º período em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
6º	Ensino Médio concluído, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
	Ensino Médio concluído, acrescido de Curso de Formação de Instrutor de Libras,	Autorização Temporária	

7º	com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, oferecido pela SEE/MG ou por Instituições Representativas da Comunidade Surda	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A
----	--	--	--------

LEIA-SE:

QUADRO 4.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - para lecionar LIBRAS

a) Para atuar como “Instrutor de Libras”, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - “Minas Interagindo em Libras”, oferecido pela SEE/MG, ser surdo, ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.

b) Para atuar nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, ser surdo, ter flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens e apresentar comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - “Minas interagindo em Libras” oferecido pela SEE/MG

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO		
1º	Licenciatura em Letras Libras	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD 1 A		
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais - PROLIBRAS	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; Certificação do PROLIBRAS	PEBD1A		
3º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescidos de,	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBS1A		
	Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais - PROLIBRAS	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar			
4º	Matrícula e frequência, a partir do 2º período no curso de Licenciatura em Letras-Libras, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais - PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A		
	Matrícula e frequência, a partir do 2º				

5º	período em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A	
6º	Ensino Médio concluído, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A	
7º	Ensino Médio concluído, acrescido de Curso de Formação de Instrutor de Libras, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, oferecido pela SEE/MG ou por Instituições Representativas da Comunidade Surda	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A	

No QUADRO 5.1.5 UNIDADE CURRICULAR: ELETIVAS - ÁREA DO CONHECIMENTO “INTERÁREAS DO CONHECIMENTO,

ONDE SE LÊ:

QUADRO 5.1.5 UNIDADE CURRICULAR: ELETIVAS - ÁREA DO CONHECIMENTO “INTERÁREAS DO CONHECIMENTO”		
COMPONENTE CURRICULAR DA ELETIVA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Agricultura com bases ecológicas	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou
Cidadania e cultura digital		Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, em qualquer área do conhecimento ou
Culinária quilombola		Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica em qualquer área do conhecimento ou
Ética em jogos digitais		Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência) em qualquer área do conhecimento ou
Saberes que entrelaçam: do plantio ao consumo		Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou
		Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento ou Matrícula e frequência em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento ou Matrícula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento

LEIA-SE:

QUADRO 5.1.5 UNIDADE CURRICULAR: ELETIVAS - ÁREA DO CONHECIMENTO “INTERÁREAS DO CONHECIMENTO”		
COMPONENTE CURRICULAR DA ELETIVA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Agricultura com bases ecológicas		Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou
Cidadania e cultura digital		Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, em qualquer área do conhecimento ou

Culinária quilombola		Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica em qualquer área do conhecimento ou
Ética em jogos digitais	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência) em qualquer área do conhecimento ou Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento ou
Mediações pedagógicas da alternância		Matrícula e frequência em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento ou
Saberes que entrelaçam: do plantio ao consumo		Matrícula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento

No QUADRO 7.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE TURMA no Centro de Referência em Educação Inclusiva (CREI),

ONDE SE LÊ:

QUADRO 7.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - para atuar como REGENTE DE TURMA no Centro de Referência em Educação Inclusiva (CREI)		
Critérios para classificação		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar ou Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica
2º	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós-graduação latu sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Certificado de curso de pós - graduação latu sensu
3º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificados dos cursos específicos

LEIA-SE:

QUADRO 7.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - para atuar como REGENTE DE TURMA no Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI)	
Critérios para classificação	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
	Diploma registrado ou declaração/certidão

1º	Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, acrescidos de	de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar ou Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica
	Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
2º	Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar ou Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica
	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva, acrescidos de	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Certificado de curso de pós - graduação lato sensu
3º	Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Certificado de curso de pós - graduação lato sensu
5º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, acrescidos de	Certificados dos cursos específicos
	Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de	

6º deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificados dos cursos específicos
---	-------------------------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2022.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 17/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54755389** e o código CRC **6BD69D05**.

Referência: Processo nº 1260.01.0142654/2022-94

SEI nº 54755389